

LEI Nº 4.534
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 156/2024 – Autor: Vereador Débora Alves Camilo)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.534

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XLVIII ao § 12 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 12 [...]

XLVIII – na semana do dia 2 de dezembro, a Semana Nacional do Samba.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento